

# POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E CAPITALISMO: as particularidades da política pública para pessoas em situação de rua em Belo Horizonte<sup>1</sup>

## RESUMO

O trabalho ora apresentado realiza uma breve exposição das condições históricas estruturais da emergência de pessoas em situação de rua. Sendo assim, busca-se evidenciar as condições estruturais em que se ancora o fenômeno, utilizando como base Lei Geral de Acumulação Capitalista de Marx e, portanto, o reconhecimento de que este público é parte constituinte da superpopulação relativa. Ademais, considerando os aspectos característicos do público em questão, realiza uma exposição dos dados do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, bem como das ações do município de Belo Horizonte para o atendimento ao público em questão.

## ABSTRACT

The work presented here makes a brief exposition of the structural historical conditions of the emergence of homeless people. Therefore, we seek to highlight the structural conditions in which the phenomenon is based on, using Marx's General Law of Capitalist Accumulation as a fundamental basis and, therefore, the recognition that this public is a constituent part of the relative overpopulation. In addition, considering the characteristic aspects of the public in question, it presents data from the Brazilian Public Policies with the Homeless Population Observatory, as well as the actions of the municipality of Belo Horizonte for the public in question.

**Palavras-chaves:** Superpopulação relativa; população em situação de rua; políticas sociais.

**Keywords:** Relative overpopulation; homeless population; social policies.

## 1. INTRODUÇÃO

Este presente trabalho é fruto de pesquisa de mestrado em curso e tem como perspectiva metodológica o materialismo histórico e dialético. Isto posto, tem como objetivo evidenciar que a população em situação de rua é parte integrante da superpopulação relativa, fenômeno vinculado a estrutura da sociedade capitalista. Sendo assim, sua existência encontra-se atrelada diretamente ao processo de produção, reprodução e acumulação contínua do capital, e, portanto, a Lei Geral de Acumulação Capitalista de Marx (2017) é base fundamental para o debate que se pretende fazer.

---

<sup>1</sup> Olga Inah- Inarê Aquino Ribeiro, formada em Serviço Social pela PUC- Minas. Mestranda no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ. [olgainah@gmail.com](mailto:olgainah@gmail.com)

Para tanto, utiliza-se o referencial teórico de Silva (2009) que ao adotar as categorias marxianas acima, as relaciona com o fenômeno em pauta.

Neste sentido, segundo a autora, a população em situação de rua é síntese de múltiplas determinações, entre essas, fatores estruturais, biográficos e inclusive naturais. Desta forma, as pessoas vão para as ruas por diferentes razões, porém uma delas é estruturante: a formação de uma superpopulação relativa sobrando, que não é absorvida pelo mercado de trabalho. Portanto, é um fenômeno resultante das relações sociais capitalistas e trata-se assim, de uma expressão radical da “questão social”.

Neste trabalho propõe-se também a resgatar alguns elementos da particularidade da política social para este público no município de Belo Horizonte, bem como, apresentar os dados dos aspectos característicos desta população na capital mineira, consolidados pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População de Rua.

## **2. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: CONDIÇÕES HISTÓRICAS-ESTRUTURAIS DO DESENVOLVIMENTO DO FENÔMENO**

Como vimos, a população em situação de rua constitui-se como uma expressão radical da questão social, para Netto (2001), “questão social” é uma expressão que se refere ao aumento do pauperismo, ao mesmo tempo em que se observa um aumento da riqueza da burguesia, Está inscrita, portanto, no cerne da relação entre capital x trabalho, e na exploração da classe trabalhadora e é diretamente ligada à Lei Geral de Acumulação Capitalista, sendo, portanto, constitutiva do capitalismo.

Sendo assim, se faz necessário como fator estruturante deste trabalho, remeter à Marx e sua monumental pesquisa sobre o modo de ser do capitalismo, em especial a Lei Geral de Acumulação Capitalista. De acordo com Marx (2017), esta diz respeito ao processo de acumulação do capital e com sua expansão o aumento do proletariado. É um processo que cria e recria a classe trabalhadora, a subordinação destes ao trabalho assalariado, além da emergência da pobreza relativa e ao mesmo tempo em que se acumula capital. Não se trata, porém, de uma perspectiva moral sobre o empobrecimento, mas sim, da própria lógica de valorização do capital.

Nos termos de Marx (2017), a Lei Geral pressupõe uma revolução nas forças produtivas, que só é possível a partir do processo de valorização<sup>1</sup>e, portanto, a existência de capital adicional. O capital adicional, por sua vez, é utilizado assim, no investimento de capital constante (capital investido em meios de produção) e, portanto, no desenvolvimento de máquinas mais ágeis e velozes. Desta forma, a força produtiva do trabalho é aumentada, ou seja, a capacidade de produção é ampliada. Sendo assim, a mesma quantidade de trabalhadores produz mais na mesma quantidade de tempo, há, portanto, uma exploração intensiva do trabalho.

Com este fato há uma alteração na composição técnica do capital, uma mesma quantidade de capital variável (capital investido no pagamento da força de trabalho) produz mais produto e aumenta a valorização do capital. Dito de outra forma, uma mesma quantidade de trabalhadores produz uma quantidade maior de trabalho e produtos, porém não se amplia o valor repassado ao trabalhador, com isso o capitalista extrai uma quantidade maior de mais-valor, que será, posteriormente, transformado em capital adicional e investido no aprimoramento dos meios de produção. Este movimento faz com que mais trabalho seja colocado em movimento, sem que isso signifique um maior recrutamento de trabalhadores. Importante ainda ressaltar, que os trabalhadores que não são recrutados, exercem indiretamente uma pressão social nos trabalhadores recrutados, fazendo com que, durante o período que vendem sua força de trabalho, produzam mais e coloquem mais trabalho em movimento, aumentando a taxa de mais-valor e sustentando a lógica contínua de exploração (MARX, 2017).

Interessa, aqui, reconhecer que o próprio sistema capitalista, em um movimento contraditório, mas lógico, impõe os sujeitos a venderem sua força de trabalho, ao mesmo tempo em que institui processos em que faz com que este mesmo sujeito - agora em quantidade excedente - sejam supérfluos para o processo de produção e acumulação de capital. É um movimento que cria e recria a classe que vive do trabalho, mas que não necessariamente vem acompanhada de ampliação de postos de trabalho.

Estes sujeitos despojados de trabalho formal são o que Marx (2017) nomeou como superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, ou seja, esta fração da classe trabalhadora alijada no processo de produção e da venda da força de trabalho, de modo temporário e/ou permanente. Assim sendo, diz respeito ao

conjunto de trabalhadores supranumerários, portanto, supérfluo para a necessidade média de valorização e acumulação do capital. A população de rua é parte constituinte da superpopulação relativa, ou seja, sua existência enquanto fenômeno faz parte da própria lógica de acumulação do capital e exploração do trabalho.

De acordo com Marx (2017), a superpopulação relativa tem vários estágios e formas, foca-se aqui sobre as duas principais formas que a população de rua se localiza: a estagnada e o pauperismo. A forma estagnada compõe parte expressiva do exército industrial de reserva, trata-se de trabalhadores que vivem abaixo do nível médio de vida. É composta por trabalhadores em atividade irregular, inseridos no trabalho informal.

Segundo Silva (2009), estes trabalhadores estão em situação precarizada e geralmente cumprem longas jornadas de trabalho e não possuem retaguarda e garantias de proteção social, como, por exemplo, os acessos a seguros sociais advindos do trabalho. No que se refere à população em situação de rua, no período estudado pela pesquisadora, entre os anos de 1995 e 2005, grande parte deste público pode ser reconhecido na forma estagnada, pois exercem atividades laborais como: lavador de carro, catador de material reciclável, vigias, dentre outros trabalhos informais sem regulamentação e carteira assinada. Ademais, a autora destaca que um contingente importante de pessoas que vivem nas ruas relata que anteriormente a esta condição, também se encontravam em atividades irregulares.

Marx (2017) nos atenta sobre o sedimento mais baixo da superpopulação relativa, que é o pauperismo, este é composto por três categorias, nos termos do autor: os aptos ao trabalho (mas que não são absorvidos pelo mercado), “órfãos” e “filhos de indigente” (mas que dependendo do estágio de acumulação fazem parte do exército industrial de reserva) e os incapacitados para o trabalho, que são as pessoas com deficiência, doentes, idosos e viúvas.

Segundo Silva (2009), a população em situação de rua, majoritariamente, encontra-se nesta camada, na composição do lumpemproletariado- a população apta ao trabalho, mas que não é integrada a ele. Vivem, portanto, em situação de pauperismo, em situações precárias de vida.

Este trabalho não tem a pretensão de realizar um aprofundamento histórico, porém parte do reconhecimento que o surgimento das primeiras relações capitalistas e das cidades pré-industriais, apresentam às condições histórico-estruturais do

surgimento da classe trabalhadora, do pauperismo e da superpopulação relativa. Além, das primeiras vivências de mendicância e pessoas vivendo nas ruas, conforme destaca Silva (2009). Portanto, localizar o processo originário do capital e da indústria nascente se faz fundamental.

Sendo assim, Marx (2017) nos fornece elementos de análise do período de transição entre a estrutura feudal para a estrutura da economia capitalista. Este processo de transição acontece no início do século XV e primeiras décadas do século XVI e é nomeado como acumulação primitiva. De acordo com o intelectual, para que se efetivassem as relações sociais capitalistas, foi necessária a expropriação dos camponeses das terras e, portanto, a separação dos trabalhadores das condições de realização do seu trabalho, ou seja, a cisão entre aqueles que possuem os meios de produção e aqueles que ao não possuir, vendem a única mercadoria que possuem, sua força de trabalho. Sendo assim, neste período, ao abolir o regime feudal, houve assim, a dissolução dos séquitos feudais. Estas terras foram concedidas, compradas por arrendatários, tornando-se propriedade privada de latifundiários. Os camponeses, trabalhadores rurais, que nas terras proviam o cuidado e sustento de suas famílias, foram expulsos destas. Portanto, ao serem destituídos das suas condições de sobrevivência, tiveram que se lançar à condição salarial, vendendo sua força de trabalho para os grandes proprietários ou ainda liberados para a grande indústria.

Importante ressaltar, que o processo de expropriação mencionado, aconteceu por meio de um conjunto de estratégias, como: o cercamento das terras comuns e o roubo das propriedades do Estado e da Igreja, utilizando-se de leis e decretos, mas também por meio da violência sanguinária. (MARX, 2017)

Segundo Silva (2009), com a expulsão dos camponeses das terras, estes ainda não correspondiam aos novos padrões de produção e o mercado da manufatura não crescia de maneira proporcional à quantidade de trabalhadores que foram “jogados” à condição de assalariamento. Portanto, uma quantidade numerosa de trabalhadores não conseguiu ser completamente absorvidos pela nova economia industrial. Os camponeses não incorporados pelo trabalho assalariado, expulsos das terras e sem condições de sustento, entre eles, aqueles que se encontravam nas ruas, em situação de mendicância, podem ser considerados as primeiras expressões do fenômeno de população em situação de rua.

De acordo com Boschetti (2016), neste período os “mendigos inválidos” ou a superpopulação relativa estagnada foram os principais alvos das legislações e atenção do Estado durante este período. Boschetti e Behring (2011) relatam que o imperativo, durante este período de transição, era o trabalho obrigatório para aqueles que eram capazes de trabalho, ou seja, obrigar os mais pobres a aceitarem qualquer tipo de trabalho e induzi-los a se sustentar a partir do seu próprio trabalho.

As legislações consistiam na proibição da mendicância e a regulação da remuneração do trabalho, cuidando para que este sempre fosse de custo baixo. Tinham assim, um caráter mais coercitivo do que protetivo. De acordo com as autoras, as primeiras legislações neste sentido foram: o Estatuto dos Trabalhadores em 1349; o Estatuto dos Artesãos em 1563; a Lei dos Pobres em 1531 e 1601; a Lei do Domicílio em 1795, *Speenhamland* de 1934 e a Nova Lei dos Pobres em 1934 (BEHRING; BOCHETTI, 2011).

Ancorando-se nos estudos históricos de Castel (1998) e Polanyi (2000), as autoras afirmam que se cria assim as *workhouses*, que vigorou durante as Leis dos Pobres, Lei de Domicílio e *Speenhamland*. Nestes locais, existia uma combinação de trabalho forçado com enclausuramento dos mais pobres, estes exerciam atividades laborais em troca de auxílios. Estes espaços eram voltados para os “pobres merecedores”, aqueles comprovadamente incapazes. O objetivo era obrigar o trabalho a todos aqueles que eram capazes de exercê-lo e garantir assistência interna aos “inválidos” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011; BOSCHETTI 2016).

Estas instituições eram voltadas, inclusive, para o “atendimento” e assistência aos “indigentes”, “pedintes”, ou seja, a população em situação de rua daquele período.

Boschetti (2016) nos aponta que ao longo do desenvolvimento do capitalismo, a questão dos capacitados x incapacitados para o trabalho sempre foi ponto central para a formatação da política social. Destaca-se que uma das funções, ao que posteriormente, será nomeado de Estado de Bem Estar Social ou, como assim nomeia a autora: Estado Social Capitalista é garantir a manutenção de indivíduos incapacitados para o trabalho e a reprodução da força de trabalho, assegurando a capacidade de trabalhar de homens e mulheres.

### **3. POLITICAS SOCIAIS CONTEMPORANEAS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE**

No que se refere a população em situação de rua e o desenvolvimento das políticas sociais na contemporaneidade, o público em questão alcançou o reconhecimento enquanto sujeito de direitos através do Decreto Federal 7053 de 23 de dezembro de 2009, em que se caracteriza população de rua como:

grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Conforme já destacado, de acordo com Silva (2009) o fenômeno de população em situação de rua é heterogêneo, porém algumas características o constituem, entre elas: a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional, características estas que constituem a definição de pessoas em situação de rua no Decreto Federal.

Ademais, a autora ainda destaca outros aspectos relevantes sobre o fenômeno, entre eles, uma tendência do Estado e da sociedade pela naturalização desta situação; a localização nos grandes centros urbanos; a vivência do preconceito como marca do grau de dignidade e as particularidades do fenômeno vinculadas ao território. Ou seja, é preciso considerar que apesar de um ser um fenômeno característico do capitalismo, suas expressões, modos de vida e relações vão se evidenciar de maneira distinta pelas particularidades sociais, econômicas e relacionais de cada território.

Desta forma, esta parte do trabalho propõe-se, ainda que brevemente, destacar alguns elementos da realidade municipal de Belo Horizonte relacionando com as características apresentadas acima e evidenciando algumas políticas públicas voltadas para o atendimento a este público

Ao refletirmos sobre a esfera municipal, é importante ressaltar o pioneirismo de Belo Horizonte na execução de uma política para população em situação de rua. Conforme nos aponta Reis Junior (2012), a capital mineira foi a primeira metrópole a criar um programa municipal, em 1993, o “Programa da População em Situação de

Rua” através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além de fomentar a criação do Fórum Municipal para População em Situação de Rua, primeiro locus de diálogo institucional entre sociedade civil e poder público.

Em 2017, a Prefeitura de Belo Horizonte publica o decreto 16.730 que institui a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação Rua, em que assume compromissos intersetoriais de atendimento a este público, como: garantia de ações de moradia, saúde, assistência social, trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, dentre outros

No que se refere as características da população em situação de rua deste município, de acordo com os dados do Observatório Brasileiro de Políticas com População em Situação de Rua, em análise dos dados do Cadastro Único de Assistência Social do ano de 2021, identificou-se que 93,81% deste público vivia em situação de extrema pobreza, ou seja, recebiam menos que 89 reais por mês. Sendo que somente 4,81% recebiam mais de meio salário-mínimo. Estes dados corroboram com o apontamento de Silva (2009) e evidenciam a situação de extrema pobreza da qual o público está submetido, sobrevivendo, na maior parte das vezes dos auxílios de transferência de renda.

Ainda de acordo com a autora, as pessoas que vivem nas ruas se localizam majoritariamente nas grandes cidades pelo fato de serem espaços com concentração e circulação de capital, facilitando assim, o acesso a doações, que se constituem como uma importante fonte de renda. Nos grandes centros urbanos, se localizam ainda, em áreas centrais, onde encontram maior facilidade para atender suas necessidades básicas, através de acesso a serviços, mas também pela possibilidade de desenvolver outras estratégias de sobrevivência no espaço urbano, como: o uso do banheiro, arquitetura que permite o acesso a banho, dentre outros(SILVA, 2009).

Ainda utilizando os dados do Observatório Brasileiro, em 31 de dezembro de 2021 havia 139.199 pessoas vivendo nas ruas do Brasil, destas 57% viviam nas capitais brasileiras. Retomando a série histórica, em 31 de dezembro de 2012, 12.775 pessoas encontravam-se nas ruas brasileiras e 71% destas se fixavam nas capitais, evidenciando uma possível ampliação do fenômeno para além das capitais. As cidades com maior número de pessoas vivendo nas ruas, segundo o Observatório em análise aos dados do CadÚnico são: São Paulo, com 37.200

peças, Belo Horizonte com 8.609, Rio de Janeiro com 8.126, Brasília com 4942 e Salvador com 3.902. Obviamente, refletem nestes dados, as dificuldades enfrentadas pelos municípios na atualização e preenchimento do CadÚnico.

Em Belo Horizonte, o crescimento é significativo, em 2012 havia 2.324 pessoas vivendo nas ruas, em 2021: 8.609, sendo que em 2020, em plena pandemia de COVID 19, este número chegou a 11.858 pessoas. (Observatório de Políticas com a População em Situação de Rua, 2021)

Silva (2009) destaca, ainda, que outra marca fundamental das pessoas que vivem nas ruas é serem atravessadas pelo preconceito, constantemente são compreendidas pela população geral como “vagabundos”, “desocupados”, “violentos”. Estes preconceitos, inclusive, é o que legitimam as ações higienistas de retirada de pertences, remoção de pessoas do espaço público, dentre outras.

Em Belo Horizonte, no concernente à política urbana, em 2017, foi instituída portaria conjunta com diversas outras áreas, incluindo assistência social, em que se estabelece diretrizes para atuação de agentes públicos com a população em situação de rua no que se refere à ocupação do espaço público. Esta portaria substituiu a antiga Instrução Normativa nº 01/2013, que permitia, de maneira arbitrária, a retirada de pertences da população em situação de rua, ao afirmar que estes só poderiam permanecer com aquilo que poderiam carregar. A lógica da regulação do espaço público e retirada de pertences permanece presente nas duas normativas, ainda que de maneira distintas.

David Harvey (1996) realiza um importante debate sobre o papel no espaço urbano na lógica da acumulação do capital. Em especial, destaca, que a partir do modelo de acumulação flexível e produção desterritorializada, os poderes locais assumem um papel estratégico no capitalismo, ou seja, dito de outra maneira, com a reestruturação produtiva, a produção mundializada, os Estados-nações diminuem seu papel estratégico e as cidades e regiões metropolitanas ascendem enquanto lócus de negociação direto com o capital financeiro internacional. As cidades se tornam importantes bases de poder e através de incentivos de natureza diversa, como: infraestrutura, investimentos que ampliam o consumo, inclusive na área de cultura e lazer, buscam atrair investidores/ capital para os territórios.

Esta nova forma de gestão da cidade, segundo Harvey (1996), por sua vez não é voltada para o atendimento as necessidades sociais, é fortemente

atravessada pela especulação imobiliária e para os atrativos de capitais. Constitui-se assim, elemento central para as violências e expropriações contemporâneas as quais esta população é submetida.

Ainda analisando as ações de atenção a população em situação de rua na capital mineira, dos marcos regulatórios importantes, identifica-se o Programa Estamos Juntos, instituído pela lei municipal nº 11.149, que prevê o desenvolvimento de ações de inclusão produtiva tanto pela Subsecretaria de Assistência Social, quanto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ações como intermediação de mão de obra e qualificação profissional.

Realizando uma interface com os dados do Observatório, estes evidenciam que 89,9% dos dados do CadÚnico de Belo Horizonte estavam sem o preenchimento das informações referente ao trabalho, porém 9,7% se declararam autônomos.

Silva (2011) por sua vez, apresenta uma estreita interface entre a ampliação do desemprego estrutural e o aumento da população em situação de rua. A autora reforça que as mudanças no mundo de trabalho aprofundaram os níveis de desemprego, além de ser acompanhada de uma precarização das relações e condições de trabalho, diminuindo o número de trabalhadores com carteira assinada e ampliando a informalidade.

A autora, destaca ainda, que grande parte das pessoas que vivem nas ruas exercia alguma atividade produtiva antes da ida para as ruas e identifica que as áreas em que mais se ampliou o desemprego é justamente aquelas em que estes sujeitos exerciam atividades antes desta condição, principalmente na indústria e nas áreas de serviços. Ademais, outro fato relevante para a autora, é que as pessoas que vivem rua nas exercem trabalhos informais, tais como: recolher materiais recicláveis, lavar carros etc.

Importante ressaltar que as alterações no mundo do trabalho estão inscritas sob a égide do neoliberalismo e da reestruturação produtiva. De acordo com Mota (2005) esta última diz respeito das reformulações nas formas de produção e conseqüentemente no mundo do trabalho, que aconteceram principalmente a partir década de 80. Estas reformulações se dão a partir de uma crise de superprodução e conseqüentemente uma ruptura com o modelo de produção e acumulação em massa desenvolvidos no modelo fordista e no Estado Keynesiano. Neste sentido, a

reestruturação produtiva é marcada pela acumulação flexível e reorganização das forças produtivas, além de um conjunto de reformas do Estado que buscavam a desregulamentação do mercado e a flexibilização do trabalho. As reformas ocorridas neste período tiveram grande incidência no mundo do trabalho, principalmente na intensificação de um conjunto de trabalhadores com contratos precários e temporários. (MOTA, 2015).

Nos rebatimentos nas políticas sociais, em especial na Seguridade Social, utilizamos o referencial de Behring (2008), que realiza um debate sobre as *contrarreformas* do Estado, no período mencionado. Destaca que os direitos garantidos na Constituição de 1988, sofrem duros ataques na década de 90. Portanto, as reformas realizadas neste período são marcadas pela flexibilização, desregulamentação e privatização. O discurso propagado centrava-se na ideia de déficit fiscal e na necessidade de diminuição das funções do Estado, passa-se assim para “o setor privado de atividades que poderiam ser controladas pelo mercado” (BEHRING, 2008, p. 178). Este fato contribui para a focalização das políticas públicas, estas se transformam em ações pontuais e compensatórias, destinadas somente para aqueles que não poderiam acessar através da iniciativa privada.

Outro ponto relevante abordado por Silva (2009) é a naturalização da “questão social” e, conseqüentemente, do fenômeno em pauta. Desta forma, destaca a responsabilização, pelo Estado e sociedade, dos sujeitos pela situação em que se encontram e a transformação destes em objeto de programas de assistência social e transferência de renda.

Mota (2010) realiza um importante debate sobre a centralidade que a política de assistência social, por meio, principalmente dos seus benefícios de transferência de renda, assumiu no escopo da Seguridade Social, sobretudo durante os anos 2000. Afirma que este processo corresponde à privatização da saúde e previdência social e, portanto, a focalização das políticas sociais na extrema pobreza.

Mota (2010), nos alerta que é importante correlacionar esta centralidade ao processo ideológico das classes dominantes, que através da sua incidência no Estado, constrói a narrativa de um novo modo de enfrentamento à “questão social” e, portanto, ao pauperismo, deslocando as bases de sua compreensão na exploração do trabalho e na acumulação de riquezas, para perspectivas que dão ênfase à ideia de “excluídos” socialmente, desfilados da proteção social do Estado.

Este fato está inscrito na impossibilidade do capitalismo de assegurar o pleno emprego, portanto cria-se estratégias de apagamento da referência da centralidade da categoria trabalho, e a assistência social assume assim, a função de mecanismo integrador, que antes lhe cabia.

No cenário de Belo Horizonte, de maneira preliminar, verifica-se uma ampliação dos serviços de assistência social destinado a este público. Atualmente, segundo o site institucional da Prefeitura de Belo Horizonte, a capital oferta 32 unidades socioassistenciais<sup>ii</sup> destinados a este público, sendo que 10 destes, segundo informações<sup>iii</sup> requisitas para a prefeitura, foram executados posteriormente a 2017. Ademais, ao longo destes anos houve esforços de reordenamento e parametrização destes serviços, como se pode observar na Resolução CMASBH nº 030, de 13 de dezembro de 2017.

Em 2022 a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte realizou o 4º Censo de população em situação de rua em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, os dados ainda não foram publicados. Porém, em maio de 2023 foi apresentado no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte o planejamento de um conjunto de ações e estratégias para o atendimento a este público, considerando alguns dados do Censo.

Entre estas ações se destaca a ampliação de vagas em acolhimento institucionais: de famílias, adultos e residências inclusivas. Além do retorno do Programa Estamos juntos, agora com acréscimo de auxílio pecúnia durante 06 meses. Outra ação é o Programa Locação Social, com o atendimento de até 400 famílias, que consiste em subsídio financeiro para ser utilizado na alocação de imóveis.

#### **4. CONCLUSÃO**

A guisa de conclusão, cabe ressaltar que o que se apresenta aqui são análises preliminares, as quais, naturalmente, requerem maior aprofundamento. Desta forma, buscou-se realizar uma interface entre os dados fornecidos pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua e algumas das ações da prefeitura de Belo Horizonte. As ações podem ser encontradas em decretos e legislações, bem como em registros das instâncias de controle social do SUAS desse município.

Destaca-se ainda, que desde a acumulação primitiva, ou o processo originário do capital, a manutenção da superpopulação relativa – aqui, incluída as pessoas em situação de rua- torna-se objeto das ações do Estado, em alguns períodos com o enclausuramento, violência explícita, conforme nos evidencia Boschetti (2016) e Boschetti e Behring (2011). Portanto, o desenvolvimento das políticas sociais se entrelaça ao atendimento da superpopulação relativa e da população em situação de rua de cada tempo histórico.

É necessário, ainda dizer, que conforme podemos observar em Silva (2009) e correlacionar com as contribuições de Boschetti (2016), o crescimento ou diminuição deste grupo social corresponde aos momentos históricos de avanço ou retração do sistema capitalista. De acordo com Boschetti (2016), em períodos de pleno emprego, a superpopulação flutuante e latente- aqueles que ora são incorporados ao trabalho e ora, estão desempregados- tem o acesso à cidadania e direitos sociais por meio do trabalho e na sua ausência, por meio dos seguros sociais através da previdência social. Em contextos de crise, com o aumento do desemprego e informalidade, segundo a autora, a assistência social passa a assegurar a reprodução da superpopulação relativa, tanto a estagnada, quanto da latente e flutuante.

Dentro dos debates apresentados, é importante ainda ressaltar que as políticas de atendimento a população em situação de rua sofrem com rebatimentos mais gerais das políticas sociais no contexto neoliberal. Assim como exposto em Mota (2015), Boschetti (2016), Behring (2008), Silva (2009) a focalização das políticas sociais, a privatização da saúde e previdência social e, portanto, a centralidade em benefícios de transferência de renda no escopo da Seguridade Social são características das políticas sociais no cenário brasileiro. No atendimento ao público em questão, estas características também se evidenciam, inclusive, na centralidade da política de assistência social e os poucos investimentos em ações de moradia e trabalho.

Por fim, é necessário o reconhecimento de que a população de rua é fruto da contradição do capital, proveniente do processo de acumulação e separação das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores. Neste sentido, é preciso destacar que a superação deste fenômeno só é possível mediante a subversão da lógica da organização social específica do modo de produção capitalista.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BELO HORIZONTE. **Decreto Nº 16.730, de 27 de setembro de 2017.** Dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua e dá outras providências. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1184553>. Acesso em 20 de fevereiro de 2023.

BELO HORIZONTE. **Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 02 de dezembro de 2013.** Disciplina a atuação dos agentes públicos junto à População em Situação de Rua, no Município de Belo Horizonte. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1112251>. Acesso em 12 de junho de 2023

BELO HORIZONTE. **Lei 11.149 de 08 de janeiro de 2019.** Institui o Programa Estamos Juntos em Belo Horizonte e dá outras providências. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mq/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2019/1114/11149/lei-ordinaria-n-11149-2019-institui-o-programa-estamos-juntos-no-municipio-de-belo-horizonte-e-da-outras-providencias>. Acesso em 05 de abril de 2023.

BELO HORIZONTE. **Portaria Conjunta SMGO/SMPU/SMASAC/SMSA/SMSP/SLU Nº 001/2017, de 29 de setembro de 2017.** Estabelece diretrizes para atuação dos agentes públicos na abordagem da população quando da utilização dos bens comuns em desacordo com as normas legais e institui a Comissão Especial de Operação e Monitoramento. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1184611>. Acesso em 05 de abril de 2023.

BELO HORIZONTE. **Resolução CMASBH nº 030, de 13 de dezembro de 2017.** Aprova os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH. Disponível em <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1189257>. Acesso em 05 de abril de 2023.

BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social. **Ampliação das ações intersetoriais de proteção a população em situação de rua.** 24 de maio de 2023. Apresentação de Power Point. 2023- Conselho Municipal de Assistência Social

BELO HORIZONTE. **Unidades socioassistenciais.** Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/suass>. Acesso em 12 de junho de 2023.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma: Desestruturação do Estado e perda de direitos.** 2ª edição. São Paulo, Ed. Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete Salete. **Política Social: fundamentos e história.** 2ª edição. São Paulo, Ed. Cortez, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. **Assistência Social e trabalho no capitalismo.** São Paulo, Ed. Cortez, 2016.

BRASIL. **Decreto 7053/09 de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm). Acesso 20 de agosto de 2023

HARVEY, David. **Do gerencialismo ao empresariamento**.: a transformação da administração urbana do capitalismo tardio. Espaço e Debate, n. 39, p. 48-64, 1996

MARX, Karl. **O Capital I: crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MOTA, Ana Elizabete (org.). A centralidade da Assistência Social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. São Paulo: Cortez, 4.ed. 2010. p.133-146

MOTA. Ana Elizabete. **Cultura da crise e Seguridade Social**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”**. Revista Temporalis, nº 3. Brasília: ABEPSS, 2001

Observatório de políticas com a população em situação de rua. **Boletim Anual 2021- Belo Horizonte**. Disponível em: <https://polos.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/07/Relatorio-Incontaveis-2021.pdf>. Acesso em 28 de abril de 2023

Observatório de políticas com a população em situação de rua. **Série Histórica das Capitais Brasileira**. Disponível em: [https://obpoprua.direito.ufmg.br/repositorio\\_dados.html#tabelas\\_capitais](https://obpoprua.direito.ufmg.br/repositorio_dados.html#tabelas_capitais). Acesso em 15 de março de 2023.

REIS JUNIOR, Antônio Garcia. População em situação de rua: contexto histórico e político. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica (org.). **Manual de cuidados em saúde junto à população em situação de rua**. Brasília. 2012. Cap. 01. p. 17-18.

SILVA. Maria Lucia Lopes. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo, Ed. Cortez, 2009.

---

<sup>i</sup> A valorização do capital pressupõe o processo de extração do mais valor e, portanto, a produção de mercadorias que tenha mais valor do que o capitalista pagou.

<sup>ii</sup> 3 abrigos na modalidade de casa de passagem, 4 na modalidade de acolhimento para famílias, 6 acolhimentos para adultos (sendo 2 para mulheres e 4 para homens), 4 para adolescentes, 2 repúblicas para jovens, 2 unidades de acolhimento para migrantes e refugiados, 1 casa de pós alta hospitalar; 4 Centros POP's (sendo um para adolescentes), 9 CREAS ( com equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social) e o Centro Integrado de Atendimento a Mulher.

<sup>iii</sup> Informações requisitadas à Diretoria de Proteção Social Especial considerando a Lei de Acesso a Informação